



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022
- Art. 24, X da Lei 8.666/1993

DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO: Locação de imóvel “Salão Paroquial” situado na Rua Olímpio Dal Magro, nesta cidade de Anchieta - SC, que servirá para realização do **I Festival Gastronômico dos Milhos Crioulos de Anchieta e I Encontro dos Anchienses no Brasil e no Mundo.**

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: **R\$ 4.286,00 (Quatro Mil, Duzentos e Oitenta e Seis Reais).**

Despesa: **141 – MANUTENÇÃO E DESENV. DAS ATIVIDADES DE TURISMO DO MUNICÍPIO**

Órgão: **13 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL**

Unidade: **01 – DESENVOLVIMENTO LOCAL**

Projeto/Atividade: 2.053 – MAN. E DESENV. DAS ATIV. DE TURISMO DO MUNICÍPIO

Elemento: 3.3.90.39.10.000000 - Aplicações Diretas

Recurso: 0000 - Recursos Ordinários – **Próprios R\$: 4.286,00**

PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 01/12/2022 à 05/12/2022.

CONSIDERANDO: Que o imóvel é destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, e o preço ser compatível com o valor de mercado.

CONSIDERANDO: Considerando a necessidade de Locação de imóvel “Salão Paroquial” no período de 01 a 05 de dezembro de 2022, para realização do **I Festival Gastronômico dos Milhos Crioulos de Anchieta e I Encontro dos Anchienses no Brasil e no Mundo.**

FORNECEDOR: **MITRA DIOCESANA DE CHAPECÓ - PARÓQUIA SANTA LÚCIA.**

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: A empresa escolhida para atender o objeto é a única que está localizada no centro e que atende as necessidades.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Pesquisa no mercado local (preço praticado atualmente).

Anchieta – SC, 03 de outubro de 2022.

Vilmar Paulo Piovezani
Secretário de Desenvolvimento Local



DESPACHO:

A vista da exposição dos motivos acima, alicerçado no respaldo legítimo do - Art. 24, X da Lei nº 8.666/1993 e demais vigentes acima invocados, homologamos e adjudicamos o presente processo, autorizando desta feita a contratação do respectivo serviço.

Município de Anchieta – SC, 03 de outubro de 2022.

IVAN JOSÉ CANCI
PREFEITO MUNICIPAL